DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022 **Ano IV | Edição nº 801** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Comunicados 3
Atas de Sessões 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos de Mesa 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022 – PROCESSO Nº 5986/2022

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1644/2022, torna público o resultado do processo em epígrafe.

Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais eletivos e de urgência/emergência para os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

Vencedora:

Item	LABSAUDE PREST. SERV. ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ: 12.053.193/0001-28 AV. INDEPENDENCIA, 1110 - ALTO, PIRACICABA - SP, CEP: 13419-155 Descrição	Valor Total R$
1	Proposta para todos os itens	174.500,00

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 22 de dezembro de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

Dispensa de Licitação 50/2022 – Processo Administrativo 6121/2022.

O Departamento Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídico, objetivando a contratação de empresa especializada visando a implantação em fase única e cessão onerosa mensal de licença de uso temporário de plataforma tecnológica de gerenciamento integrado das imagens geradas pelo serviço de radiologia, através do PACS Cloud (Picture Archiving and Communication System ou Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens), com intenção de aumentar a acessibilidade ao sistema e incrementar as ações de prevenção e promoção da saúde, além de arquivar as imagens geradas em nuvem. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: NM Comércio e Soluções em Tecnologia para Medicina Ltda ME, CNPJ 65.760.274/0001-24. Valor Global: R$ 9.000,00. Prazo: até 31/12/2023. Base legal: inciso II, artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Marcelo Montebello, Diretor Administrativo (marcelo@saltinho.sp.gov.br). Fica ratificada a dispensa de licitação e autorizada a contratação constante deste processo, nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), (autoridade competente/ ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) para que produza os efeitos legais. Saltinho/SP, 22/12/2022.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo – Economista
Portaria 1.599/2021 – marcelo@saltinho.sp.gov.br
Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

.....

Dispensa de Licitação 51/2022 – Processo Administrativo 6122/2022.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de telecomunicações, com o intuito de obter acesso a internet de redundância, através de fibra ótica na velocidade mínima de 500 megas para o Departamento de Saúde. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Cilnet Comunicação e Informática S/A, CNPJ 04.127.856/0001-83. Valor Global: R$ 1.788,00. Prazo: até 31/12/2023. Base legal: inciso II, artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Marcelo Montebello, Diretor Administrativo (marcelo@saltinho.sp.gov.br). Fica ratificada a dispensa de licitação e autorizada a contratação constante deste processo, nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), (autoridade competente/ ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) para que produza os efeitos legais. Saltinho/SP, 22/12/2022.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo – Economista
Portaria 1.599/2021 – marcelo@saltinho.sp.gov.br
Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

.....

Dispensa de Licitação 52/2022 – Processo Administrativo 6128/2022.

O Departamento Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídico, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços para cessão remunerada de licença de uso de software para controle eletrônico de ponto dos servidores públicos municipais, customização para atendimento as

necessidades específicas, treinamento e suporte. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Display Comércio e Conserto de Máquinas para Escritório Ltda ME, CNPJ 96.421.706/0001-04. Valor Global: R$ 3.000,00. Prazo: 06 (seis) meses. Base legal: inciso II, artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Marcelo Montebello, Diretor Administrativo (marcelo@saltinho.sp.gov.br). Fica ratificada a dispensa de licitação e autorizada a contratação constante deste processo, nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), (autoridade competente/ ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) para que produza os efeitos legais. Saltinho/SP, 22/12/2022.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo – Economista
Portaria 1.599/2021 – marcelo@saltinho.sp.gov.br
Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

.....

Comunicados

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA DATA DA SESSÃO

Processo Administrativo 5462/2022. Concorrência 01/2022, objetivando a contratação de empresa com personalidade jurídica devidamente constituída na forma da lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de engenharia, por empreitada e preços unitários, para promover um processo integrado e contínuo de limpeza pública no município de Saltinho/SP, com fornecimento de toda a mão de obra, veículos e equipamentos necessários.

Pelo presente, comunicamos a suspensão da data da sessão para abertura dos envelopes de número 02, contendo as propostas das empresas participantes, a qual estava prevista para o dia 26/12/2022, às 9:00 horas, tendo em vista a interposição de recurso administrativo apresentado pela empresa Amplitec Gestão Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ 05.386.262/0001-50, o qual será encaminhado à empresa participante AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda EPP e disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, no endereço www.saltinho.sp.gov.br.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações analisará o recurso, posteriormente a decisão será oportunamente enviada aos participantes e disponibilizada no site da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação das contrarrazões do recurso administrativo, conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Saltinho/SP, 22/12/2022.
MARTA REGINA BARRICHELLO
Presidente da Comissão de Licitações (Portaria 1.645/2022)

.....

Atas de Sessões

ATA DE APRECIAÇÃO, JULGAMENTO E DELIBERAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 42/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.028/2022

Pregão Presencial 42/2022, visando a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de disponibilização de médicos que possam realizar plantões presenciais completos (12 horas) ou fracionados, para fins de complementação da prestação de serviços de saúde pública aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme especificações constantes do termo de referência. Aos vinte e três dias mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, no Paço Municipal, localizado a Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria 1.644/2022 e o Diretor Administrativo nomeado pela Portaria 1.599/2021, para apreciar, julgar e deliberar sobre a impugnação do referido edital, encaminhada via correio eletrônico de mensagens em 21/12/2022 – 17:30 horas (após o encerramento do expediente), pela empresa Agile Serviços de Apoio a Saúde, CNPJ 40.992.290/0001-11, com sede à Rua Cândido Xavier, 388, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, e-mail agilesaude@outlook.com telefone (41) 3027-8924, representada por sua sócia majoritária e administradora Andreyska D'Jorgia Katianee Batista, RG 9.709.189-7/SSP/PR, CPF 010.900.429-90 e CRC/PR 064621/O-9. O termo de impugnação, em suma, requer seja suspensa a licitação e alterado o texto do edital nos seguintes pontos: a) Subitem 7.2.1.4, proibir a participação de sociedades cooperativas; b) Incluir a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual como condição de habilitação; c) Incluir a comprovação de que a empresa esteja inscrita no Conselho Regional de Medicina como condição de habilitação; d) Incluir a apresentação do Balanço Patrimonial e da demonstração dos índices contábeis como condição de habilitação. Com relação a possibilidade da participação de cooperativas, caso isso ocorra, e a mesma seja contratada para executar a empreitada, não existirá nenhuma relação de subordinação entre os colaboradores disponibilizados para fazer plantões médicos e a administração, conforme subitem 6.6.2 da minuta do contrato. Os médicos plantonistas não manterão relação direta de subordinação com a direção clínica da unidade. Devem prestar os serviços seguindo os princípios norteadores da ética médica, do conselho da categoria e dos protocolos do SUS, sem subordinação direta a direção clínica da contratante. A prova de regularidade para com a Fazenda Estadual é solicitada em licitações que envolvem

recolhimento de tributos naquela esfera (como por exemplo o ICMS), o que não é o caso. A licitação em tela é somente para prestação de serviços, que envolve recolhimento de tributos a nível municipal e federal. Existem diversos julgados no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nesse sentido. A exigência de que os profissionais disponibilizados estejam inscritos no conselho da categoria está no subitem 4.6.1 do termo de referência. Em relação a apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, é poder discricionário da administração exigir ou optar por outros meios de aferição de qualificação econômico-financeira, que, nesse caso, foi pela apresentação da certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial. Sendo assim, somos pelo julgamento do não acatamento integral da impugnação. Mantenha-se o texto do edital na forma em que se encontra. Publique-se no site www.saltinho.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019), para que esta decisão tenha seus efeitos legais. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Marcelo Montebello, Diretor Administrativo, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Lucas Salvador Spada	Pregoeiro	
Marcelo Montebello	Diretor Administrativo	
Moisés Alex Scarel	Equipe de Apoio	
Paloma Cristina Marreira da Silva Urbano	Equipe de Apoio	

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 12, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

(DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO SALDO DO NUMERÁRIO (DUODÉCIMO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO/SP, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022).

CONSIDERANDO o fechamento do balancete referente ao mês de Dezembro de 2022 dessa Casa Legislativa, que compreende o final do Terceiro Quadrimestre do exercício em execução, onde apurou-se uma sobra dos numerários recebidos pela Casa Legislativa em forma de duodécimos mensais;

Considerando que é imposto à Câmara Municipal a obrigatoriedade de devolução do excedente do duodécimo não utilizado até, no máximo, o último dia do exercício vigente, vez que os repasses ultimados pelo Poder Executivo se destinam estritamente à garantia do funcionamento e execução das atividades da Casa Legislativa, sendo esta, um órgão desprovido de receita;

CONSIDERANDO que, embora o Poder Legislativo detenha autonomia e possa gerir os recursos financeiros que lhe são garantidos e repassados mensalmente, a Câmara Municipal é unidade orçamentária ou unidade gestora do orçamento da Administração Pública Municipal;

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Saltinho, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Saltinho, autorizado a proceder a devolução total do saldo de numerários (duodécimos) do Poder Legislativo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2022, aos cofres públicos municipais de Saltinho, no valor correspondente a R$ 46.070,88 (quarenta e seis mil, setenta reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º. A quantia financeira hora devolvida e descrita no artigo anterior, servirá como aporte financeiro para a continuidade dos serviços oferecidos através da Administração Pública Municipal, cabendo ao Município escolher onde deverá aplicar os recursos e sua área de atuação;

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 23 de Dezembro de 2022

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
- Presidente -
ANA LUCIA STURION MELLO
- 1º. Secretário -
GILMAR DE BRITO
- 2º. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 23 de Dezembro de 2022.

ANDREIA MONTEBELLO WENCESLAU
- Diretora Administrativa -

.....